



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 164/74 - DE 04 DE JULHO DE 1.974.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: *(Declaração de Utilidade Pública do Codej)*

O Prefeito Municipal de Jaciara, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, devido aos fins recreativos e culturais que se destina, a Comissão de Desenvolvimento dos Esportes de Juscimeira, cuja sigla é CODEJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 04 de julho 1.974.

RAIMUNDO JOSÉ DE FRANÇA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com legislação vigente: Data Supra.

JOSÉ VILELA DE MORAIS
Diretor de Administração